

UNIDADE GESTORA: 011109 – Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE [CNPJ: 06.103.640/0001-03]

NATUREZA JURÍDICA: Administração Direta

GESTOR DA UNIDADE: Jeibson dos Santos Justiniano – CPF: 511.XXX.XXX-72

CARGO: Controlador – Geral do Estado

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO PRINCIPAL: 01.01.011109.000315/2025-84

PROCESSO SECUNDÁRIO: 01.01.011109.000329/2025-06

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Anielly Rocha de Araújo – Assessora, Clayton Teixeira da Silva - Estagiário e Riandry Pizano Carvalho – Coordenador.

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/05/2024 a 31/12/2024

ORDEM DE SERVIÇO: OS.008.CGE/2024

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 0084.CGE/2024

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Controladoria Geral do Estado - CGE, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG0/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 [Regimento Interno].
2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.
3. Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.



4. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

5. O Decreto n. 40.824, de 17 de junho de 2019 dispõe sobre Regimento Interno da CGE/AM, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. O Sistema de Controle Interno é um conjunto de órgãos, funções e atividades que devem agir de forma articulada, multidisciplinar, integrada e sob a orientação técnico normativa de um órgão central de coordenação, orientada para o desempenho das atribuições de controle interno indicada na constituição e normatizada em cada poder e esfera de governo.

6. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), dos quais foram liquidados R\$ 1.099.000,92 (um milhão, noventa e nove mil e noventa e dois centavos), até o dia 28/02/2025, correspondendo aproximadamente a 10,37% do orçamento. Os recursos são provenientes de 03 fontes de recursos distintos (exercício de 2025).

7. No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 94 colaboradores, distribuídos da seguinte forma: 7 servidores estatutários (7%), 64 ocupantes de cargos comissionados (68%), 3 terceirizados (3%), 18 estagiários (19%) e 2 servidores cedidos por outras esferas (2%).

8. O Decreto nº 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofícios Circulares nº 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, esta Controladoria demandou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

9. Em resposta, a Unidade encaminhou documentação anexa aos autos do processo 01.01.011109.000458/2024-05, informando sobre o remanejamento orçamentário, os gastos de contratos e as despesas relacionadas no Dec. 47.925, de 16/08/2023, além dos contratos e despesas de 2023 relativas às consultorias, cursos, aditivos, eventos e créditos suplementares; a previsão de gastos para 2024; e as despesas com pessoal em 2023.



III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

10. No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM nº 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

11. Conforme registros no portal da egrégia Corte de Contas, as últimas prestações de contas foram julgadas regulares, sem recomendações e/ou determinações para a Unidade. A equipe da SGCI segue monitorando a implementação de procedimentos que possam aperfeiçoar as atividades da CGE.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

12. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2024, com vistas a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos e subsidiar a emissão do parecer e certificados de contas pela CGE/AM.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

13. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria nº 015/2024-GCG/CGE.

14. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

15. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, bem como análises documentais, entrevistas e questionários, além de conferência de cálculos, as quais estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

16. Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações



e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

17. A equipe responsável pela auditoria constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como:

18. **Treinamentos, Palestra e reuniões técnicas:** Ao longo do ano de 2024, foram promovidos diversos treinamentos, reuniões técnicas de alinhamento e palestras de orientação externas aos servidores das Unidades. Essas iniciativas abordaram temas essenciais, como Controle Interno e *Compliance*, Fiscalização de Contratos, Programa de Integridade.

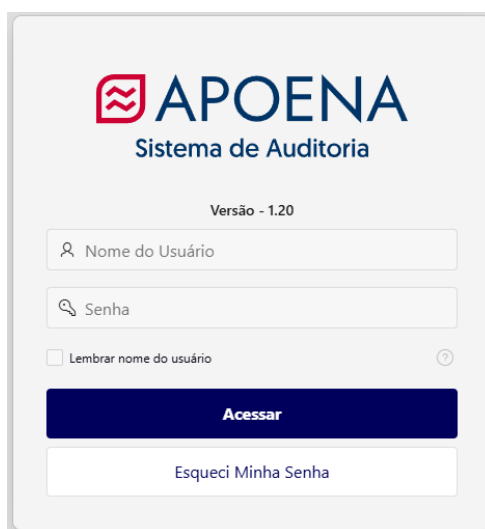
19. As atividades foram desenvolvidas com o objetivo de aprimorar habilidades, ampliar conhecimentos e capacitar competências dos participantes. Essa ação estratégica visa elevar a eficiência, fomentar a inovação e garantir a qualidade na prestação dos serviços públicos, consolidando uma gestão mais transparente, ética e alinhada às melhores práticas.



20. **Sistema de Auditoria Apoena:** Em 2024, a Controladoria-Geral do Estado iniciou a fase de homologação e testes do Apoena, um sistema de auditoria inovador que representa um marco na modernização do controle interno. Projetado para elevar a eficiência e a transparência na gestão pública, o Apoena integrará tecnologia e inteligência analítica para fortalecer os processos de fiscalização, monitoramento e avaliação das atividades governamentais.

21. O sistema proporcionará uma auditoria mais ágil e precisa, incorporando recursos avançados de automação e análise de dados para identificar riscos, aprimorar a detecção de inconsistências e promover uma atuação preventiva. Com uma interface intuitiva e funcionalidades estratégicas, o Apoena facilitará o trabalho dos auditores e contribuirá para a melhoria contínua da administração pública.

22. Com previsão de lançamento em 2025, essa iniciativa reafirma o compromisso da Controladoria-Geral do Estado com a integridade, a transparência e a eficiência na gestão, consolidando o Apoena como uma ferramenta essencial para a governança e a prestação de contas à sociedade.



23. **Programa de Integridade:** A Unidade tem demonstrado um forte compromisso com a ética e a transparência, reforçado pela sua adesão ao Programa de Integridade. Esse programa visa promover um ambiente de trabalho baseado em princípios éticos, garantindo que as atividades da Unidade sejam realizadas de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente.

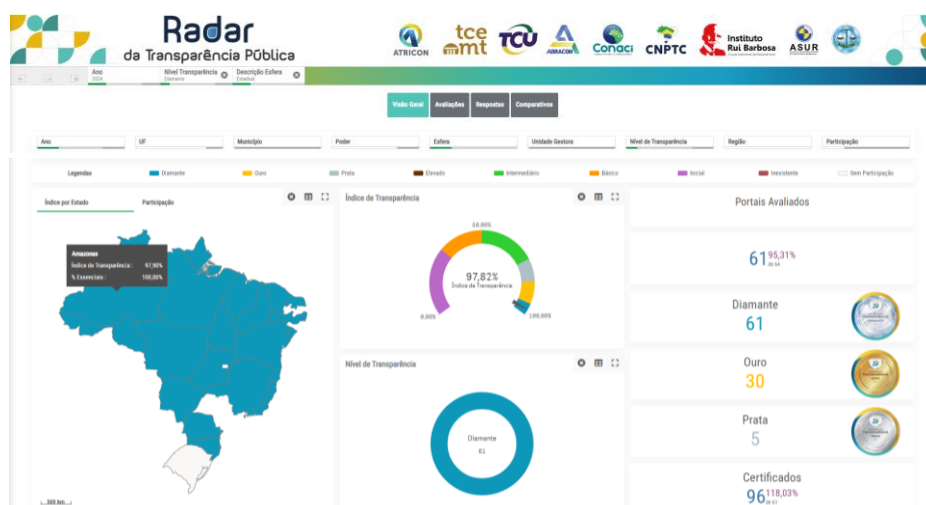
24. A adesão ao Programa de Integridade envolve a implementação de mecanismos de controle e monitoramento das atividades institucionais, além da promoção de uma cultura organizacional externa para a prevenção de fraudes e



corrupção. Entre as principais ações adotadas pela Unidade, destacam-se a capacitação dos servidores em temas como ética, *compliance* e governança pública, além do fortalecimento de canais de denúncia e ouvidoria. Com essa iniciativa, a Unidade busca garantir a integridade nas suas práticas, promovendo a transparência nas relações institucionais e assegurando o cumprimento dos seus compromissos com a sociedade e os órgãos reguladores.



25. **Selo Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP):** Pelo segundo ano consecutivo, o Governo do Amazonas conquistou o Selo de Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ao cumprir 97,90% dos requisitos. Dessa forma, ocupando o 5º lugar no ranking nacional em relação a outros governos de estados e o 3º lugar na região Norte. Um dos principais destaques para conquistar a classificação Diamante é o cumprimento integral de 100% dos requisitos essenciais.



VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

26. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

27. Diante disso, a equipe de auditoria não detectou falhas até o termino deste relatório.

IX. CONCLUSÃO

28. Concluída a fiscalização, não foram identificadas quaisquer falhas ou não conformidades relevantes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, refletindo um cenário de conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. Este resultado atesta a eficácia dos controles internos implementados pela Administração da Unidade, restando a necessidade de continuidade na adoção de providências corretivas.

X. ENCAMINHAMENTO

29. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, sexta-feira, 14 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO
Assessora

[Assinado Digitalmente]
RIANDRY PIZANO CARVALHO
Assessor - Coordenador





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

[Assinado Digitalmente]
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

[Assinado Digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

